



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de BANCO INTER S.A, inscrito(a) sob o nº 00.416.968/0001-01, conforme protocolo nº 410679, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 5475, CNM nº 077552.2.0005475-22, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 5475

Dados do Imóvel: Um lote de terreno próprio, sob o nº 11 (onze), da quadra P, componente do loteamento Santa Ângela, situado na Praia de Nossa Senhora do Ó, desta Comarca, medindo 15,00m de frente e de fundo, por 27,00m de comprimento em cada lado, limitando-se: pela frente, com uma rua projetada; pelo lado direito, com o lote nº 12; pelo fundo, com o lote nº 10, ambos pertencentes a Rildo Pacheco da Silveira; e pelo lado esquerdo, com uma rua projetada.

Dados do Proprietário: Rildo Pacheco da Silveira e sua esposa, Angela Maria Campelo da Silveira, brasileiros, casados, proprietários, residentes na cidade do Recife, C.P.F. do casal nº 006.866.974-72.

Registro Anterior: 6.426, fl. 98, do livro 3-U, nº 53, fl. 92, do livro 8-E, deste Cartório. - O referido é verdade; dou fé. Paulista, 18 de novembro de 1980. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza. Clélia Correia Cavalcanti.

R-1 - 5475 - Apontado sob o nº 11209, fl. 51, do Protocolo 1-G. - Nos termos da escritura pública de compra e venda em Virtude do compromisso e cessão e transferência, datada de 02.09.1980, lavrada neste Cartório, no livro nº 134, fl. 110v. a 113v., o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por MAQUETE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no C.G.C. nº 11.129.798/0001-92, com sede à Avenida Castelo Branco, 13, Praia do Janga, desta Comarca, representada por seu sócio, José Aguiar Pimentel, por compra feita a Rildo Pacheco da Silveira e sua esposa, Angela Maria Campelo da Silveira, já qualificados, pelo preço de Cr\$ 17.000,00, sem condições. - O referido



é verdade; dou fé. Paulista, 18 de novembro de 1980. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza. Clélia Correia Cavalcanti, Oficial o subscrevo.

R-2 - 5475 - Apontado sob o nº 33827, fl. 22, do Protocolo 1-M. - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, no livro nº 163, fls. 151/152v., em 08.10.1986, o imóvel acima identificado foi adquirido por LUIZA FORTE DE SIQUEIRA BORBA, brasileira, casada, engenheira, residente na cidade do Recife, deste estado, C.P.F. nº 168.470.324-72, por compra feita a Maquete Construções e Incorporações Ltda., já qualificada, pelo preço de Cz\$ 5.000,00, sem condições, avaliado em Cz\$ 20.250,00; dou fé. Em, 06.11.1986. Norberto Chacon Fraga.

OBS20001 ** FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 01.11.2000, ESTA SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO. **

AV-3 - 5475 - "NOME DO CÔNJUGE E REGIME DE CASAMENTO" - Apontado sob o nº 130221, do Protocolo Eletrônico, em 15.04.2013 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 27.03.2013, feito ao titular desta Serventia, para constar que Luiza Forte de Siqueira Borba é casada com José Pontes Borba, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída da matrícula nº 076018 01 55 1971 2 00242 164 0101746 08, do Cartório de Registro Civil de Santo Antônio, da cidade do Recife/PE, datada de 06.10.2011, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, FERC: R\$ 4,85 e T.F.S.R.: R\$ 9,69 - Guia do SICASE nº 1848841; dou fé. Paulista, 30 de abril de 2013. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-4 - 5475 - "LOGRADOURO, INSCRIÇÃO MUNICIPAL E LIMITE DO LADO ESQUERDO" - Apontado sob o nº 130221, do Protocolo Eletrônico, em 15.04.2013 - Procede-se a esta averbação, nos termos do mesmo requerimento que deu origem ao apontamento anterior, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, está localizado na rua Somália, bem como, está inscrito na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4165.022.03.0201.0000, com sequencial nº 57998, e ainda que limita-se pelo lado esquerdo com a rua Barras, conforme Boletim Imobiliário Cadastral - B.I.C., datado de 26.03.2013, emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, e a planta quadra emitida pelo Setor de Cartografia da mesma Prefeitura, ambos ficam arquivados nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, FERC: R\$ 4,85 e T.F.S.R.: R\$ 9,69 - Guia do SICASE nº 1848841; dou fé. Paulista, 30 de abril de 2013. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-5 - 5475 - "INVENTÁRIO - HERANÇA" - Apontado sob o nº 130222, do Protocolo Eletrônico, em 15.04.2013 - Nos termos da escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de José Pontes Borba, que quando em vida era brasileiro, casado, veterinário, identidade nº 499.831-SSP/PE e C.P.F. nº 038.793.304-25, residente na rua José Vasconcelos, nº 138, no bairro da Tamarineira, na cidade do Recife/PE, datada de 18.10.2012, lavrada no 7º Ofício de Notas da cidade do Recife/PE, no livro nº 1-I, fls. 174/176; o



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

imóvel objeto da presente matrícula coube na partilha as herdeiras, MARIA ELIZA FORTE DE SIQUEIRA BORBA, bacharela em direito, identidade nº 5.029.500-SSP/PE e C.P.F. nº 023.881.844-60, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Silvio Costa Andrade, engenheiro, identidade nº 3.786.939-SSP/PE e C.P.F. nº 585.285.714-91, ambos brasileiros, residentes na rua Batista de Oliveira, nº 950, apart. 1.602, no bairro de Cocó, na cidade de Fortaleza/CE; e FERNANDA FORTE DE SIQUEIRA BORBA, médica, identidade nº 5.029.572-SDS/PE e C.P.F. nº 023.822.724-30, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Eduardo José Figueiroa da Silva, analista de sistemas, identidade nº 4.224.282-SSP/PE e C.P.F. nº 021.036.764-40, ambos brasileiros, residentes na rua Caio Pereira, nº 390, apart. 102, no bairro da Encruzilhada, na cidade do Recife/PE, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, como direito as suas heranças no referido inventário; emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.C.M.D. no valor de R\$ 5.692,50, em data de 25.07.2012, conforme D.A.E. s/nº, extraído do processo nº 2012.000001660214-11, emitido pela Secretaria da Fazenda deste Estado; avaliação fiscal: R\$ 90.000,00 (base de cálculo - R\$ 45.000,00); dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 419,51, FERC: R\$ 46,61 e T.F.S.R.: R\$ 90,00 - Guia do SICASE nº 1848751; dou fé. Paulista, 30 de abril de 2013. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-6 - 5475 - "INVENTÁRIO - MEAÇÃO" - Apontado sob o nº 130222, do Protocolo Eletrônico, em 15.04.2013 - Nos termos da escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de José Pontes Borba, já qualificado, datada de 18.10.2012, lavrada no 7º Ofício de Notas da cidade do Recife/PE, no livro nº 1-I, fls. 174/176, que deu origem ao registro anterior, para constar que a viúva meeira, LUIZA FORTE DE SIQUEIRA BORBA, brasileira, engenheira civil aposentada, identidade nº 467.246-SSP/PE e C.P.F. nº 168.470.324-72, residente na rua José Vasconcelos, nº 138, no bairro da Tamarineira, na cidade do Recife/PE, manteve a meação, correspondente a 50% (cinquenta por cento), a qual já detinha, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 43,61, FERC: R\$ 4,85 e T.F.S.R.: R\$ 9,69 - Guia do SICASE nº 1848751; dou fé. Paulista, 30 de abril de 2013. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-7 - 5475 - "POSTERGAÇÃO DE ATO" - Procedo a esta anotação com base no art. 996, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a Sra. Luiza Forte de Siqueira Borba, acima



qualificada, declara a existência de uma benfeitoria edificada no imóvel objeto da presente matrícula, comprometendo-se sob as penas da Lei, a proceder numa ocasião oportuna com a regularização da edificação, perante esta Serventia, conforme declaração contida no requerimento que deu origem a AV-3 e AV-4 acima, que fica arquivado nesta Serventia; dou fé. Paulista, 30 de abril de 2013. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-8 - 5475 - "DOAÇÃO" - Apontado sob o nº 139839, do Protocolo Eletrônico, em 28.03.2014 - Nos termos da escritura pública de doação, datada de 17.07.2013, lavrada no 7º Tabelionato de Notas da cidade do Recife/PE, no livro nº 923-E, fls. 103/104; 75% (setenta e cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por FERNANDA FORTE DE SIQUEIRA BORBA, médica, identidade nº 5.029.572-SDS/PE e C.P.F. nº 023.822.724-30, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Eduardo José Figueiroa da Silva, analista de sistemas, identidade nº 4.224.282-SSP/PE e C.P.F. nº 021.036.764-40, ambos brasileiros, residentes na rua Caio Pereira, nº 390, apart. 102, no bairro da Encruzilhada, na cidade do Recife/PE; havido por doação de Luiza Forte de Siqueira Borba; e, Maria Eliza Forte de Siqueira Borba, e seu esposo, Silvio Costa Andrade, todos já qualificados; avaliação fiscal R\$ 90.000,00 (base de cálculo R\$ 67.500,00); emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.C.M.D., conforme D.A.E. s/nº, processo nº 2013.000005297408-26, emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, no valor de R\$ 1.215,00, pago em data de 08.07.2013. Ficando assim o imóvel objeto da presente matrícula, consolidado em nome da donatária. Emol.: R\$ 637,60, FERC: R\$ 70,85 e T.S.N.R.: R\$ 135,00 - Guia do SICASE nº 2558360; dou fé. Paulista, 22 de abril de 2014. Eu, Pedro Rodrigues do Amaral Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-9 - 5475 - "POSTERGAÇÃO DE ATO" - Procedo a esta anotação com base no art. 996, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que, Fernanda Forte de Siqueira Borba, acima qualificada, declara ter conhecimento da construção existente no imóvel objeto da presente matrícula, ainda não regularizada nesta Serventia, comprometendo-se a proceder com a referida regularização posteriormente, em ocasião oportuna, conforme declaração datada de 27.02.2014, que fica arquivada nesta Serventia; dou fé. Paulista, 22 de abril de 2014. Eu, Pedro Rodrigues do Amaral Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-10 - 5475 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procedo-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0005475-22; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

R-11 - 5475 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 240664, do Protocolo Eletrônico, em 28.04.2025 - Nos termos da escritura pública de compra e venda datada de 25.04.2025, lavrada no Serviço Notarial - Siqueira Campos - 1º Ofício desta cidade, no livro nº 514-E-e, fls. 48/50, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por UBIRATAN NASCIMENTO ROCHA, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, pensionista, identidade nº 5.042.259-IITB/SDS/PE e CPF nº 027.051.894-08, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE; havido por compra feita a Fernanda Forte de Siqueira Borba e seu esposo, Eduardo José Figueiroa da Silva, já qualificados, pelo preço de R\$ 100.000,00, já integralmente pago; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 140.000,00; emitida a DOI; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 2.800,00, em 24.03.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 98rykmfmec (Fernanda Forte de Siqueira Borba); rdkkf5g3mp (Eduardo José Figueiroa da Silva); e, gnddh9g073 (Ubiratan Nascimento Rocha). Emol.: R\$ 2.119,91, T.S.N.R.: R\$ 200,00, FERM: R\$ 23,55, FUNSEG: R\$ 47,11, FERC: R\$ 235,54 e ISS: R\$ 47,11. Guia do SICASE nº 22284333; dou fé. Paulista/PE, 30 de abril de 2025. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.HOL04202507.00518**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-12 - 5475 - "RENOVAÇÃO DA POSTERGAÇÃO" - Apontado sob o nº 240664, do Protocolo Eletrônico, em 28.04.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos da autorização feita ao titular desta Serventia, contida no item VI da escritura pública de compra e venda datada de 25.04.2025, lavrada no Serviço Notarial - Siqueira Campos - 1º Ofício desta cidade, no livro nº 514-E-e, fls. 48/50, para constar a renovação da postergação objeto da AV-9 acima, referente a regularização da construção da benfeitoria existente no referido imóvel, a qual compromete-se a proceder com a mencionada regularização, posteriormente em momento oportuno. Emol.: R\$ 82,84, TSNR: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC R\$ 9,20 e ISS R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22284333; dou fé. Paulista/PE, 30 de abril de 2025. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.MUF04202507.00519**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

R-13 - 5475 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 241484, do Protocolo Eletrônico, em 27.05.2025 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0202541680, emitida em 26.05.2025, no valor de R\$ 161.685,06, recebida



pela plataforma e-Protocolo (AC007780655), o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo proprietário, Ubiratan Nascimento Rocha, já qualificado, alienado fiduciariamente em favor do Credor Fiduciário, Banco Inter S/A., instituição financeira, inscrita no C.N.P.J. nº 00.416.968/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, como garantia do pagamento do empréstimo concedido a ele emitente devedor, Ubiratan Nascimento Rocha, pelo Credor Fiduciário, representado pela Cédula de Crédito Bancário, no valor de R\$ 161.685,06, sendo R\$ 5.435,06 correspondente ao valor do IOF; R\$ 3.500,00 referente ao valor da tarifa de cadastro; R\$ 500,00 referente ao valor da tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia; R\$ 2.250,00 correspondente ao valor das despesas com o registro da CCB; e R\$ 150.000,00 correspondente ao valor líquido do crédito, pagável através de 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.762,14, reajustáveis, vencendo-se a primeira prestação no 4º mês contado da liberação do crédito e a última em 179 meses após o vencimento da primeira parcela, com taxa de juros pós-fixada (efetiva) de 18,16% a.a. e taxa nominal de juros de 16,80% a.a., utilizando o Sistema de Amortização - Price, com demais cláusulas e condições constantes na referida cédula. Emol.: R\$ 2.468,09, T.S.N.R.: R\$ 404,21, FERM: R\$ 27,42, FUNSEG: R\$ 54,85, FERC: R\$ 274,23 e ISS: R\$ 54,85. Guia do SICASE nº 22543992; dou fé. Paulista/PE, 02 de julho de 2025. Eu, Aline Gomes dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.AGF06202508.00030**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-14 - 5475 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 254107, do Protocolo Eletrônico em 10.07.2026 - Nos termos do requerimento datado de 07.07.2026, feito ao titular desta Serventia, pelo credor fiduciário, Banco Inter S/A., e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor do citado credor, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 25603000; dou fé. Paulista/PE, 28 de julho de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente na licença médica do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.GAF07202606.00282**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-15 - 5475 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 255293 do Protocolo Eletrônico em 18.08.2026. Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 25603064. Dou fé. Paulista/PE, 01 de setembro de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.BVF08202609.00606**. Consulte autenticidade em



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-16 - 5475 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO" - Apontado sob o nº 255293 do Protocolo Eletrônico, em 18.08.2026. Nos termos do ofício nº 643741/2025, datado de 07.07.2026, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pelo Banco Inter S.A, representado por seu procurador substabelecido, Aureo Oliveira Neto, CPF nº 038.356.836-67, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO INTER S.A, já qualificado, em virtude do Devedor Fiduciante, Ubiratan Nascimento Rocha, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimado através do Edital, publicado eletronicamente em 06.04.2026, 07.04.2026 e 08.04.2026, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 04.05.2026, feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital; atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 503.000,00; avaliação fiscal do imóvel R\$ 503.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 44878, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 29.07.2026, tendo sido recolhido o valor de R\$ 10.060,00, em data de 03.07.2026. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, conforme códigos hash a seguir: BANCO INTER S.A, documento pesquisado: 00.416.968/0001-01, resultado: negativo, hash nº wqqqznvpb4, pesquisado em 01/09/2026 08:30:14; UBIRATAN NASCIMENTO ROCHA, documento pesquisado: 027.051.894-08, resultado: negativo, hash nº f06zdi4pkx, pesquisado em 01/09/2026 08:30:19.. Emol.: R\$ 1.417,00, T.S.N.R.: R\$ 1.509,00, FERM: R\$ 15,74, FUNSEG: R\$ 31,49, FERC: R\$ 157,44 e ISS: R\$ 31,49. Guias do SICASE nºs 25602959 e 25926879. Dou fé. Paulista/PE, 01 de setembro de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.WJK08202609.00607**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-17 - 5475 - "RENOVAÇÃO DA POSTERGAÇÃO" - Apontado sob o nº 255294 do Protocolo Eletrônico, em 18.08.2026. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 13.08.2026, feito ao titular desta Serventia, pelo Banco Inter S.A, representado por seu procurador substabelecido, Aureo Oliveira Neto, CPF nº 038.356.836-67, para constar a renovação da postergação objeto da AV-12 acima, referente à regularização da construção da benfeitoria existente no referido imóvel, o qual se compromete a proceder à mencionada regularização em momento oportuno, com fulcro no § 5º do art. 1.098 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE. Emol.:



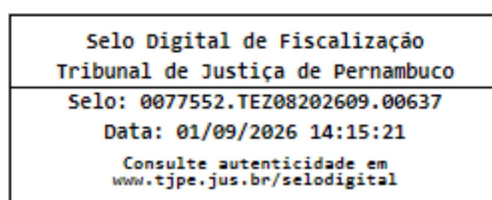
R\$ 82,84, TSNR: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 25896737. Dou fé. Paulista/PE, 01 de setembro de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente, o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.EPI08202609.00608**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CPF/CNPJ do atual proprietário, conforme AV-16, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 188/2024 do CNJ, de 04.12.2024, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: nf5ivo0hgk (BANCO INTER S.A).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 48,84 e a T.S.N.R. R\$ 9,77, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1555/2025, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 18.12.2025; FERC R\$ 4,88, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,98, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.TEZ08202609.00637 - 01/09/2026. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 01 de setembro de 2026

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R5PU4-QT4ZY-DAMYD-2WYV3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF ***.349.544-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/R5PU4-QT4ZY-DAMYD-2WYV3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>